

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 07292392/2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 14.508,15 (quatorze mil e quinhentos e oito reais e quinze centavos), junto ao (a) requerente **MARIA LIDUINA CORREIA MOREIRA**, que exerce o cargo/função de Auxiliar de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, matrícula nº. 1014681X, lotado (a) no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente ao pagamento das diferenças do Abono de Permanência, sob seu vencimento base, pertinente ao período de 25 de julho de 2022 a 31 de agosto de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 24 de fevereiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 24001.099364/2024-72

O DIRETOR GERAL DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº 3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como alínea "a" do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer Dívida de Exercício Anterior, por indenização, no valor de R\$ 65.990,37 (sessenta e cinco mil novecentos e noventa reais e trinta e sete centavos), junto a **RESMEDICAL EQUIPAMENTOS HOSPITA-LARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.272.584/0001-04, cujo objeto é a prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e calibração em 20 (vinte) Ventiladores Pulmonares da marca GETINGE, em 1 (um) Balão Intra Aórtico da marca GETINGE, em 7 (sete) Camas Hospitalares da marca ARJO, para suprir as necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/SESA, referente ao período de NOVEMBRO/2024. HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos

DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº98-D/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de deslocar servidores da Base CIOPAER Fortaleza-CE, a fim de compor escala de serviço na base CIOPAER Juazeiro do Norte-CE, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº109/2025, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; §1º do artigo 2º; inciso II do §2º do artigo 4º; art.8º; art.12º e seu §1º; arts.14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº98-D/2025-GS DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	% DE ACRÉSCIMO	VALOR	TOTAL
Francisco Fernando de Oliveira	Tenente Coronel PM	10898919	II	24/02 a 05/03/2025	Juazeiro do Norte-CE	5 (cinco)	0,00	R\$ 137,78	R\$ 688,90
Cleyton Weber Ramos de Azevedo	Subtenente PM	10537215	II	24/02 a 05/03/2025	Juazeiro do Norte-CE	5 (cinco)	0,00	R\$ 137,78	R\$ 688,90
TOTAL									R\$ 1.377,80

*** **

PORTARIA Nº0908/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.032453/2024-10, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 25 de fevereiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0908/2025-GS DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº428-691/2024	VALOR	
				TOTAL (R\$)	INDIVIDUAL (R\$)
MITCHELL PRESTON DE SOUSA ALVES	POLICIAL MILITAR	110.203-1-3	3 MUNIÇÃO CAL38	12,00	4,00
ZEUS OLIVEIRA RIBEIRO	POLICIAL MILITAR	300.189-9-0			4,00
LEONARDO DE CARVALHO LEITE	POLICIAL MILITAR	308.747-5-7			4,00
TOTAL					12,00

PMS: 03

VALOR GERAL: 12,00

MUNIÇÃO: 03

*** **

PORTARIA Nº1038/2025-GS O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e as disposições contidas na Lei nº 19.178/2025 que instituiu o SISTEMA DE METAS INTEGRADAS DE SEGURANÇA PÚBLICA – MISP no Estado do Ceará, RESOLVE: Art. 1º - **Estabelecer as metas para a redução de Crimes Violentos Letais e Intencionais (CVLI)**, Crimes Violentos contra o Patrimônio (CVP), Índice de Laudos Produzidos (ILP) e Índice de Prevenção e Salvamento (IPS) para o 1º quadrimestre de 2025, com vistas a otimizar o desempenho das instituições de segurança pública no Estado do Ceará. Art. 2º - **Fica estabelecida a meta de redução dos Crimes Violentos Letais e Intencionais (CVLI)**, em comparação ao mesmo ciclo de 2024, definidos como homicídios dolosos, lesão corporal seguida de morte, latrocínios e feminicídios, conforme os quadros apresentados no Anexo I e Anexo II desta Portaria. Art. 3º - **Fica estabelecida a meta de redução para o indicador de Crimes Violentos Contra o Patrimônio (CVP)** em comparação ao mesmo período de 2024, distribuídas conforme o quadro apresentado no Anexo III e Anexo IV desta Portaria. Art. 4º - **Fica estabelecida a meta de aumento no número de Laudos Periciais Produzidos (ILP)** em relação aos laudos produzidos no primeiro quadrimestre de 2024, conforme especificações no Anexo V desta Portaria. Art. 5º - **Fica estabelecida a meta de aumento do Índice de Prevenção e Salvamento (IPS)**, comparado ao primeiro quadrimestre de 2024, conforme os dados apresentados no Anexo VI desta Portaria. Art. 6º - O primeiro ciclo do sistema de metas referente ao primeiro quadrimestre de 2025 ficará, excepcionalmente, limitado aos meses de março e abril, conforme o disposto no art. 13 do Decreto nº 36.464/2025. Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2025.

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL



ANEXO I

Quadro de Metas de Redução dos Crimes Violentos Letais e Intencionais (CVLI) por AIS
Número de vítimas de CVLI de março e abril de 2024 e visualização de metas para o 1º quadrimestre de 2025 por AIS no Ceará

GRUPO	AIS	2024	META ABSOLUTA 2025	VAR (%) 2025/2024
1º	AIS 12	39	32	-17,9%
	AIS 23	17	14	-17,6%
	AIS 17	47	39	-17,0%
	AIS 24	36	30	-16,7%
	AIS 11	55	46	-16,4%
	AIS 03	33	28	-15,2%
	AIS 08	20	17	-15,0%
	1º Grupo			Redução média de 16,5%
2º	AIS 25	22	19	-13,6%
	AIS 13	23	20	-13,0%
	AIS 14	51	45	-11,8%
	AIS 20	28	25	-10,7%
	AIS 09	19	17	-10,5%
	AIS 07	29	26	-10,3%
2º Grupo			Redução média de 11,7%	
3º	AIS 02	13	12	-7,7%
	AIS 06	13	12	-7,7%
	AIS 18	18	17	-5,6%
	AIS 15	21	20	-4,8%
	AIS 21	23	22	-4,3%
AIS 04	6	5	-16,7%	
3º Grupo			Redução média de 7,8%	
4º	AIS 01	6	6	0,0%
	AIS 05	8	8	0,0%
	AIS 10	9	9	0,0%
	AIS 16	10	10	0,0%
	AIS 19	50	50	0,0%
	AIS 22	2	2	0,0%
	4º Grupo			Manter
Ceará		598	531	-11,2%

ANEXO II

Quadro de Metas de Redução dos Crimes Violentos Letais e Intencionais (CVLI) por Região
Número de vítimas de CVLI de março e abril de 2024 e visualização de metas para o 1º quadrimestre de 2025 por região no Ceará

REGIÃO	1º QUADRIMESTRE		
	2024	META ABSOLUTA 2025	VAR (%) 2025/2024
Fortaleza	156	140	-10,3%
RMF	192	161	-16,1%
Norte	129	114	-11,6%
Sul	121	116	-4,1%
Ceará	598	531	-11,2%

*Composto apenas pelos meses de março e abril

ANEXO III

Quadro de Metas de Redução dos Crimes Violentos Contra o Patrimônio (CVP) por AIS
Quadro 03: Número de ocorrências de CVP de março e abril de 2024 e visualização de metas para o 1º quadrimestre de 2025 por AIS no Ceará

GRUPO	AIS	2024	META ABSOLUTA 2025	VAR (%) 2025/2024
1º	AIS 07	609	503	-17,4%
	AIS 04	310	260	-16,1%
	AIS 01	335	281	-16,1%
	AIS 05	687	577	-16,0%
	AIS 09	507	426	-16,0%
	AIS 06	683	574	-16,0%
	AIS 10	506	427	-15,6%
	1º Grupo			Redução média de 16,2%
2º	AIS 25	192	167	-13,0%
	AIS 11	355	309	-13,0%
	AIS 12	295	257	-12,9%
	AIS 08	182	162	-11,0%
	AIS 02	351	315	-10,3%
	AIS 03	407	366	-10,1%
2º Grupo			Redução média de 11,7%	
3º	AIS 24	113	106	-6,2%
	AIS 23	33	31	-6,1%
	AIS 13	150	141	-6,0%
	AIS 19	239	225	-5,9%
	AIS 14	298	281	-5,7%
AIS 15	57	54	-5,3%	
3º Grupo			Redução média de 5,8%	
4º	AIS 16	44	44	0,0%
	AIS 17	69	69	0,0%
	AIS 18	72	72	0,0%
	AIS 20	55	55	0,0%
	AIS 21	52	52	0,0%
	AIS 22	11	11	0,0%
	4º Grupo			Manter
Ceará		6.782	5.765	-15,0%



ANEXO IV

Quadro de Metas de Redução dos Crimes Violentos Contra o Patrimônio (CVP) por Região

Número de ocorrências de CVP de março e abril de 2024 e visualização de metas para o 1º quadrimestre de 2025 por região no Ceará

REGIÃO	2024	1º QUADRIMESTRE	
		META ABSOLUTA 2025	VAR (%) 2025/2024
Fortaleza	4.747	3.891	-18,0%
RMF	1.138	1.011	-11,2%
Norte	468	448	-4,3%
Sul	429	415	-3,3%
Ceará	6.782	5.765	-15,0%

ANEXO V

Quadro de Metas para Aumento do Índice de Laudos Produzidos (ILP) por Núcleo da PEFOCE

Número de laudos produzidos em março e abril de 2024 e metas para o 1º quadrimestre de 2025, para os núcleos.

NÚCLEO	1º QUAD./2024	1º QUAD./2025	VARIAÇÃO (%)
Núcleo Capital/RMF	11.032	12.403	12,4%
Núcleo Central (Quixeramobim)	429	482	12,4%
Núcleo Centro Sul (Iguatu)	501	563	12,4%
Núcleo do Vale do Jaguaribe (Russas)	391	439	12,4%
Núcleo Sul (Juazeiro do Norte)	1.420	1.596	12,4%
Núcleo Vale do Acaraú (Itapipoca)	439	493	12,4%
Núcleo Sertão dos Inhamuns (Tauá)	268	301	12,4%
Núcleo Sertões de Canindé (Canindé)	231	260	12,4%
Núcleo Sertões de Crateús (Crateús)	317	356	12,4%
Núcleo Sobral	1.348	1.515	12,4%
TOTAL	16.376	18.409	12,4%

ANEXO VI

Quadro de Metas para o aumento de Índice de Prevenção e Salvamento (IPS)

Meta do tempo de atendimento de ocorrências, medido em minutos, por companhias do Ceará

COMPANHIA/BATALHÃO	1º QUAD. DE 2024	1º QUAD. DE 2025
1ºBBM - Fortaleza	31,6	28,4
1ºCIA/2ºBBM - Maracanaú	33,0	29,7
2ºCIA/2ºBBM - Horizonte	51,9	46,7
3ºCIA/2ºBBM - Caucaia	35,1	31,6
4ºCIA/2ºBBM - São Gonçalo do Amarante	65,6	59,1
5ºCIA/2ºBBM - Aracati	46,8	42,1
1ºCIA/3ºBBM - Sobral	59,3	53,4
2ºCIA/3ºBBM - Canindé	41,6	37,4
3ºCIA/3ºBBM - Itapipoca	148,1	133,3
4ºCIA/3ºBBM - Ipueiras	74,8	67,4
5ºCIA/3ºBBM - Jijoca de Jericoacoara*	68,9	62,0
1ºCIA/4ºBBM - Iguatu*	50,9	45,8
2ºCIA/4ºBBM - Crateús*	50,9	45,8
3ºCIA/4ºBBM - Tauá*	50,9	45,8
1ºCIA/5ºBBM - Juazeiro do Norte	53,6	48,2
2ºCIA/5ºBBM - Crato	28,2	25,4
1ºCIF/BCIF - Quixadá	60,8	54,7
1ºCIA/BCIF - Limoeiro do Norte	46,2	41,5
2ºCIA/BCIF - Quixeramobim	63,1	56,8
3ºCIA/BCIF - Baturité	66,6	59,9
CEARÁ	36,6	33,0

* Para as companhias que não possuíam registros prévios desse indicador, foram adotados os tempos médios de unidades localizadas em regiões geograficamente próximas, a fim de estabelecer uma referência razoável.

Meta de proporção de atendimento de ocorrências de busca e salvamento por companhias do Ceará

COMPANHIA/BATALHÃO	1º QUAD. DE 2024	1º QUAD. DE 2025
1ºBBM - Fortaleza	99,9%	99,9%
1ºCIA/2ºBBM - Maracanaú	99,7%	99,7%
2ºCIA/2ºBBM - Horizonte	100,0%	100,0%
3ºCIA/2ºBBM - Caucaia	99,2%	99,2%
4ºCIA/2ºBBM - São Gonçalo do Amarante	100,0%	100,0%
5ºCIA/2ºBBM - Aracati	100,0%	100,0%
1ºCIA/3ºBBM - Sobral	100,0%	100,0%
2ºCIA/3ºBBM - Canindé	100,0%	100,0%
3ºCIA/3ºBBM - Itapipoca	93,4%	93,4%
4ºCIA/3ºBBM - Ipueiras	100,0%	100,0%
5ºCIA/3ºBBM - Jijoca de Jericoacoara	100,0%	100,0%
1ºCIA/4ºBBM - Iguatu	98,1%	98,1%
2ºCIA/4ºBBM - Crateús	100,0%	100,0%
3ºCIA/4ºBBM - Tauá	100,0%	100,0%
1ºCIA/5ºBBM - Juazeiro do Norte	97,7%	97,7%
2ºCIA/5ºBBM - Crato	100,0%	100,0%
1ºCIF/BCIF - Quixadá	100,0%	100,0%
1ºCIA/BCIF - Limoeiro do Norte	100,0%	100,0%
2ºCIA/BCIF - Quixeramobim	98,1%	98,1%
3ºCIA/BCIF - Baturité	98,5%	98,5%
CEARÁ	99,5%	99,5%

Meta de proporção de atendimento de ocorrências de incêndios por companhias do Ceará

COMPANHIA/BATALHÃO	1º QUAD. DE 2024	1º QUAD. DE 2025
1ºBBM - Fortaleza	99,7%	99,7%
1ºCIA/2ºBBM - Maracanaú	100,0%	100,0%
2ºCIA/2ºBBM - Horizonte	100,0%	100,0%
3ºCIA/2ºBBM - Caucaia	100,0%	100,0%



COMPANHIA/BATALHÃO	1º QUAD. DE 2024	1º QUAD. DE 2025
4ªCIA/2ªBBM - São Gonçalo do Amarante	100,0%	100,0%
5ªCIA/2ªBBM - Aracati	100,0%	100,0%
1ªCIA/3ªBBM - Sobral	96,8%	96,8%
2ªCIA/3ªBBM - Canindé	100,0%	100,0%
3ªCIA/3ªBBM - Itapipoca	87,5%	87,5%
4ªCIA/3ªBBM - Ipueriras	100,0%	100,0%
5ªCIA/3ªBBM - Jijoca de Jericoacoara	100,0%	100,0%
1ªCIA/4ªBBM - Iguatu	91,7%	91,7%
2ªCIA/4ªBBM - Crateús	100,0%	100,0%
3ªCIA/4ªBBM - Tauá	100,0%	100,0%
1ªCIA/5ªBBM - Juazeiro do Norte	100,0%	100,0%
2ªCIA/5ªBBM - Crato	100,0%	100,0%
1ªCIF/BCIF - Quixadá	100,0%	100,0%
1ªCIA/BCIF - Limoeiro do Norte	100,0%	100,0%
2ªCIA/BCIF - Quixeramobim	100,0%	100,0%
3ªCIA/BCIF - Baturité	100,0%	100,0%
CEARÁ	99,3%	99,3%

Certificações de conformidade emitidas no 1º quadrimestre de 2024 com metas de crescimento de 1% para o 1º quadrimestre de 2025 nas companhias do Ceará

COMPANHIAS	1º QUAD. 2024	META 1º QUAD. 2025
1ªBBM - Fortaleza	2.310	2.333
1ªCIA/2ªBBM - Maracanaú	541	546
2ªCIA/2ªBBM - Horizonte	260	263
3ªCIA/2ªBBM - Caucaia	138	139
4ªCIA/2ªBBM - São Gonçalo do Amarante	115	116
5ªCIA/2ªBBM - Aracati	209	211
1ªCIA/3ªBBM - Sobral	671	678
2ªCIA/3ªBBM - Canindé	154	156
3ªCIA/3ªBBM - Itapipoca	236	238
4ªCIA/3ªBBM - Ipueriras	46	46
5ªCIA/3ªBBM - Jijoca de Jericoacoara	27	27
1ªCIA/4ªBBM - Iguatu	168	170
2ªCIA/4ªBBM - Crateús	56	57
3ªCIA/4ªBBM - Tauá	38	38
1ªCIA/5ªBBM - Juazeiro do Norte	877	886
2ªCIA/5ªBBM - Crato	135	136
1ªCIF/BCIF - Quixadá	101	102
1ªCIA/BCIF - Limoeiro do Norte	356	360
2ªCIA/BCIF - Quixeramobim	66	67
3ªCIA/BCIF - Baturité	107	108
CEARÁ	6.611	6.677

Vitorias realizadas no 1º quadrimestre de 2024 com metas de crescimento de 7% para o 1º quadrimestre de 2025 nas companhias do Ceará

COMPANHIAS	1º QUAD. 2024	META 1º QUAD. 2025
1ªBBM - Fortaleza	3.164	3.385
1ªCIA/2ªBBM - Maracanaú	575	615
2ªCIA/2ªBBM - Horizonte	278	297
3ªCIA/2ªBBM - Caucaia	166	178
4ªCIA/2ªBBM - São Gonçalo do Amarante	136	146
5ªCIA/2ªBBM - Aracati	304	325
1ªCIA/3ªBBM - Sobral	680	728
2ªCIA/3ªBBM - Canindé	160	171
3ªCIA/3ªBBM - Itapipoca	358	383
4ªCIA/3ªBBM - Ipueriras	68	73
5ªCIA/3ªBBM - Jijoca de Jericoacoara	46	49
1ªCIA/4ªBBM - Iguatu	197	211
2ªCIA/4ªBBM - Crateús	77	82
3ªCIA/4ªBBM - Tauá	46	49
1ªCIA/5ªBBM - Juazeiro do Norte	879	941
2ªCIA/5ªBBM - Crato	136	146
1ªCIF/BCIF - Quixadá	102	109
1ªCIA/BCIF - Limoeiro do Norte	464	496
2ªCIA/BCIF - Quixeramobim	67	72
3ªCIA/BCIF - Baturité	137	147
CEARÁ	8.040	8.603

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 0001/2025-FSPDS PRÉ-RESERVA Nº1365811000

PROCESSO Nº0001/2025 FSPDS OBJETO: **Aquisição de solução kit de equipamentos projetados** para pronta implementação em uma mala que permite ser transportada como bagagem de mão, contendo analisador de espectro portátil para análise de RF de até 12GHz, detector de banda larga de campo próximo e localização de transmissores de RF de até 12GHz, detector de junção não linear para procura de equipamentos eletrônicos escondidos (ativos ou desligados), amplificador de áudio para detectar equipamentos de vigilância cabeados e multímetro com imagem térmica, conforme especificações constantes na proposta de preço apresentada pela interessada, bem como Termo de Referência JUSTIFICATIVA: a) A presente aquisição de equipamentos de varredura, preferencialmente de forma que se completem e que sejam portáteis, são de extrema importância para fortalecer as capacidades de contra-inteligência da Coordenadoria de Inteligência do Estado do Ceará. Esses tipos de equipamentos oferecem uma ampla gama de funcionalidades, incluindo a detecção de dispositivos de escuta, câmeras ocultas, dispositivos de gravação e outros dispositivos de vigilância clandestina; b) Uma das principais características dessa aquisição é a capacidade de realizar varreduras eficazes em áreas sensíveis, como escritórios, salas de reuniões e veículos oficiais, um kit de equipamento de varredura possibilitará ao setor de contra-inteligência identificar e neutralizar ameaças potenciais antes que elas possam causar danos significativos; c) Outra característica importante é a ferramentas para contraespionagem com detector de campos próximos aos da rádio frequência, para detectar transmissões em banda larga, compatíveis com a proteção contra dispositivos de gravação e transmissão de áudio e vídeo em frequências pouco convencionais ou desconhecidas; d) As razões para escolha da empresa BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA, dá-se por ser exclusiva, singular e por sua extraordinária competência no mercado do segmento de tecnologia em segurança; d) Em face de todo o exposto, com fulcro no Art. 74, inciso I, da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, este Signatário Declara a Inexigibilidade de Licitação para execução do presente objeto, por intermédio da empresa BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA VALOR GLOBAL: R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10200016.06.

